

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art 1º. Fica criado no quadro do funcionalismo municipal o cargo de Contador com os vencimentos anuais de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzados), e com as atribuições previstas no artigo 4º e suas alíneas, da Lei Municipal nº 11, de 30 de junho de 1.948, que dispõe sobre a reorganização do quadro dos funcionários.

§ Único - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da verba própria consignada no Orçamento da Despesa para o exercício de 1.950.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba em 13 de Dezembro de 1.949.

O Secretario

Prefeitura Municipal de Ubatuba
Lei nº 31, de 13 de Dezembro de 1.949.

S.S.

Abaixo consta um crédito de Cr. \$ 72.615,50 suplementar a diversas verbas do Orçamento do exercício de 1949.

O Moutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ibituba, Estado de São Paulo etc.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar na importância de Cr. \$ 72.615,50 (setenta e dois mil seiscentos e quinze cruzados e cinqüenta centavos), distribuídas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

321-8/81/1- Construção e Conservação de Imóveis Públicos-Pessoal Variável-Diarista Cr. \$ 20.000,00. - Cr. # 20.000,00

321-8/82/1- Construção e Conservação de Rodovias-Pessoal Variável-Diaristas Cr. \$ 48.000,00. - Cr. # 48.000,00

331-8/93/4- Eventuais-Despesas imprevistas. - Cr. # 4.615,50
Cr. # 72.615,50

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos proveniente da anulação das diversas verbas do orçamento vigente a que se refere a lei nº.....

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 13 de Dezembro de 1.949.

O Secretário

1.950

C / Prefeitura e Municipal de
Ubatuba, Estado de São Paulo.

Lei nº, 1 de 15 de Março de
1.950.

Este o crédito de Cr\$
8,000,00 (oito mil cruzeiros) para aluguel
de um prédio para a casa da Sereia.

O Dr. José Alberto dos Santos, Pre-
feito Municipal de Ubatuba, na forma
da Lei, etc.

Faz saber que a Câmara Mu-
nicipal exerceu o voto de a de-
pósito da seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria
Municipal, um crédito especial de Cr\$
8.000,00 (oito mil cruzeiros), para aluguel,
no corrente exercício, de um prédio ne-
cessário às instalações e funcionamen-
to da "Casa da Sereia", neste